



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 721/2016

Dispõe sobre reversão de bem imóvel ao patrimônio municipal, revoga a Lei Municipal nº 338/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º. Fica revertida ao patrimônio do Município de Campos Altos a área de 2.448,08 m² constante no imóvel Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Altos na Matrícula 4196, Livro nº 02-N, Folhas 169, Ano 2008.

Art. 2º. Para efeito do que dispõe o art. 1º desta lei, fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis a proceder o registro da reversão em favor do Município.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 338 de 16 de dezembro de 2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de Maio de 2016.


Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal de Campos Altos